PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

LEI N.º 646, de 1.º/3/1965

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial.

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de Cr$ 28.466.200 - (Vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros), para pagamento dos credores relacionados de 1 a 95 em apenso.

Artigo 2.º - O valor do presente credito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente :

620/3.1.2.0.9.2.	- IV	900.000,-
920/4.1.1.2.9.2.	- I	2.000.000,-
	- II	8.000.000,-
	- III	2.900.000,-
920/4.1.2.1.9.2.	- I	3.900.000,-
	- II	2.400.000,-
	- III	800.000,-
920/3.1.3.0.9.2.	- II	985.423,-
920/3.1.1.1.9.2.	- IV	1.440.000,-
491/3.1.1.1.4.9.	- V	1.375.498,-
930/3.1.1.1.9.3.	- III	960.000,-
950/3.1.2.0.9.5.	- I	929.276,-
950/3.1.1.1.9.5.	- II	250.052,-
940/3.1.3.0.9.4.	- II	1.625.951,-
	Total	Cr$ 28.466.200,-

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de março de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de março de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Camara

27/5/70

Diretor da Secretaria